



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL Nº 01/2026 - SECITECI/MT
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM OFERTADO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO – SECITECI/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei n.º 612 de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 500, de 22 de julho de 2013, Lei Complementar n.º 374 de 15 de dezembro de 2009, Decreto Governamental n.º 36 de 15 de fevereiro de 2019, torna público o presente Edital contendo as normas e procedimentos para realização da inscrição, seleção e classificação dos candidatos do Processo Seletivo simplificado para o Curso Técnico em Enfermagem ofertado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Diamantino/MT, na forma presencial.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso - SECITECI/MT.
- 1.2.** As publicações e informações do edital e suas retificações, formulários de inscrição, resultados, classificação, contatos, dentre outros, serão realizados no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>).
- 1.3.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 1.4.** É de responsabilidade exclusiva e intransferível do candidato a obtenção das informações contidas neste edital.
- 1.5.** Inicialmente, o resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes nos quadros de vagas do item 3. Caso ocorra um número de candidatos classificados maior que o dobro do número de vagas ofertadas inicialmente, poderá ocorrer a formação de turmas extras, conforme disponibilidade de estrutura física e recursos humanos da ETEC.
- 1.6.** O(a) candidato(a) não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento do Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações.

2. REQUISITOS DE ACESSO:

Para ingresso nos cursos previstos no presente edital, o candidato deverá atender os critérios mínimos estabelecidos abaixo:

- a)** Ter no mínimo 17 anos de idade para os candidatos;
- b)** Ter concluído ou estar cursando o 2º ano do ensino médio.

3. DA RESERVA, DISTRIBUIÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1.** Para efeito de classificação, as vagas serão distribuídas conforme a seguinte definição:



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- a) **AC** - Ampla concorrência (destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada - de renda familiar bruta per capita, de etnia ou de deficiência). **40% das vagas.**
- b) **L1 – Negros** (Preto ou Pardo), quando se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **20% das vagas.**
- c) **L2 – Oriundos de Escola Pública**, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. **20% das vagas.**
- d) **L3 - Indígena** quando se autodeclarar pertencente a um grupo étnico reconhecido como tal; **15% das vagas.**
- e) **L4 – Candidatos com deficiência (PcD).** **5% das vagas.**

3.2. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas no item 3.1 (**L1, L2, L3 e L4**).

3.2.1. Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

3.2.2. Caso o candidato inscrito em qualquer uma das cotas descritas no item 3.1. não cumpra os requisitos exigidos previsto neste edital e suas etapas, passará a concorrer automaticamente somente pela ampla concorrência.

3.2.3. As vagas que não forem preenchidas, conforme item 3.1, serão incorporadas ao quadro das vagas da ampla concorrência.

3.3. A seleção será feita por sorteio eletrônico, considerando exclusivamente os candidatos inscritos para cada modalidade. A ordem de classificação seguirá a ordem crescente do sorteio, respeitando o número de vagas disponíveis por categoria.

3.4. As vagas reservadas que não forem preenchidas por ausência de candidatos serão incorporadas à modalidade de Ampla Concorrência.

3.5. Os candidatos que optar em em concorer para as vagas **L1 - Negros** (Preto ou Pardo) deverão autodeclarar-se no ato da inscrição para concorrer às vagas destinadas a essa categoria.

3.6. Os candidatos aprovados para as vagas **L2 – Oriundos de Escola Pública** deverão comprovar que cursou o ensino médio integralmente em escola(s) pública(s).

3.7. Reconhece-se como categoria pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394/96, ou seja, àquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal). Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas,



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

cenecistas, confessionais e/ou similares, salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).

3.7.1. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, Sesi, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.

3.8. Os candidatos aprovados para as vagas **L3 - Indígenas deverão entregar no ato da matrícula:**

- a)** Autodeclaração de indígena conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital);
- b)** Declaração de vínculo com a comunidade indígena, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital).

3.9. O candidato aprovado para as vagas **L4 (reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído)** deverá entregar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem **10.5** a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, emitido com no máximo 12 meses a partir da data da publicação do edital, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

3.9.1. São consideradas Pessoas com Deficiência (PcD), aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

3.10. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a estudantes negros (preto ou pardo), obrigatoriamente, será submetido ao procedimento de verificação por Comissão de Heteroidentificação.

3.10.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída por 03 membros designados para realizar o procedimento de verificação.

3.10.2. Compete aos membros da Comissão de Heteroidentificação ratificar ou não, a autodeclaração firmada pelo candidato no momento da inscrição. Não será efetivada a matrícula se a autodeclaração não for ratificada pela Comissão de Heteroidentificação.

3.10.3. O procedimento de verificação será realizado conforme cronograma estabelecido no item 5 deste Edital.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

3.10.3.1. O procedimento de verificação consistirá na análise da foto e vídeo enviado pelo candidato, juntamente com a avaliação do documento oficial de identificação, a fim de confirmar a autodeclaração de estudante negro (preto ou pardo).

3.10.3.2. O candidato deverá enviar **foto e vídeo** de comprovação no período descrito no item 5, seguindo os formatos e requisitos descritos, bem como o documento oficial de identificação:

a) Vídeo: O aluno deve gravar um vídeo que auxilie na comprovação de sua autodeclaração racial. O vídeo pode incluir uma breve apresentação do candidato, onde ele confirma sua autodeclaração racial. O vídeo deve ser enviado em formato .mp4 de até 2 minutos de duração.

b) Foto: A imagem precisa ser clara, com iluminação adequada e o rosto bem visível para permitir uma identificação adequada e deve estar em formato .jpg ou .png, e

c) Nomeie os arquivos conforme o padrão indicado, como: NomeCompleto_CPF, para facilitar a identificação e organização dos documentos. Exemplo: AnaSilva_123.456.789-10.

3.10.3.3. O candidato deve enviar o arquivo até a data limite estipulada no edital do processo seletivo.

3.10.3.4. Para aferição da condição declarada pelo candidato a Comissão de Heteroidentificação utilizará o critério fenotípico que o caracteriza como pertencente ao grupo racial negro (marcado por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz, cabelos e formato do rosto).

3.10.3.5. Para estudantes negros (preto ou pardo), não será considerado o genótipo do candidato (ascendência familiar), ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós.

3.10.3.6. O resultado do procedimento de verificação será divulgado no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>), e o candidato poderá interpor recurso de acordo com o cronograma estabelecido no item 5 deste Edital.

3.10.7. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas (cotas) adotadas neste edital, antes da realização da inscrição, sob pena de, se selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

3.11. Da Distribuição das Vagas

Quadro 1: Indicação dos Cursos Técnicos na modalidade Subsequente e/ou Concomitante e distribuição das vagas de cada Escola Técnica Estadual (ETEC).

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS										
CURSOS TÉCNICOS	ETEC	MUNICÍPIO DE OFERTA	CH/ DURAÇÃO	TURNOS	VAGAS*					
					AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
Enfermagem	Diamantino	Diamantino	1600 horas 24 meses	Noturno	16	8	8	6	2	40

*AC - Ampla Concorrência; L1 - Negros ou Pardos (20% das vagas); L2 - Oriundos de Escola Pública (20% das vagas); L3 - Indígena (15% das vagas); L4 - Candidato PcD (5% das vagas).



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

3.12. Para o curso Técnico em Enfermagem cujo estágio profissional é componente obrigatório da matriz curricular do curso, o cumprimento do estágio poderá ocorrer nos períodos matutino, vespertino ou noturno, a depender das parcerias vigentes no momento. A alocação dos alunos nos respectivos horários de estágio será feita conforme a disponibilidade das instituições parceiras e as necessidades do curso, visando garantir a melhor formação prática para os estudantes.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O presente edital, disponibilizado pelo Sistema Gestor de Concursos (SGC) da SECITECI, no site <https://www.secitec.mt.gov.br/editais>, no período previsto no cronograma deste edital

4.1.1 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

4.2. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 do dia previsto no cronograma deste edital.

4.3. O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados pelo Sistema SGC. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do SECITECI/MT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

4.4. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações deve ser realizado exclusivamente no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A Inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

4.5. É vedada a inscrição:

- a) em mais de um curso;
- b) provisória, condicional ou extemporânea, sob qualquer condição.
- c) Por outros meios que não seja via sistema SGC.

4.6. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo este prezar pela conferência dos dados registrados, inclusive e-mail, para fins de validação da mesma.

4.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os candidatos aos perfis especificados neste Edital.

5. CRONOGRAMA:

Nº	DESCRIÇÃO/AÇÃO	PERÍODO/DATA
1.	Publicação do Edital	08/01/2026
2.	Período de Inscrição	09 a 18/01/2026
3.	Prazo para envio dos documentos para verificação da autodeclaração Negros (preto ou pardo)	09 a 18/01/2026
4.	Divulgação Preliminar das Inscrições e do resultado do procedimento de verificação da	20/01/2026



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

	autodeclaração Negros (preto ou pardo)	
5.	Interposição de Recursos da Lista Preliminar de Inscrições contra o resultado procedimento de verificação da autodeclaração Negros (preto ou pardo)	20 e 21/01/2026
6.	Divulgação da análise dos recursos contra a Lista de Inscrições e da verificação da autodeclaração Negros (preto ou pardo)	22/01/2026
7.	Divulgação da Lista Oficial de Inscritos	22/01/2026
8	SORTEIO DAS VAGAS	23/01/2026(09h)
9.	Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	26/01/2026
10.	Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	27 e 28/01/2026
11.	Divulgação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	29/01/2026
12.	Divulgação oficial dos aprovados / classificados	29/01/2026
13.	Convocação dos aprovados - 1ª Chamada	29/01/2026
14.	Período de Matrícula - 1ª Chamada	30/01 a 03/02/2026
15.	Convocação dos classificados - 2ª Chamada	04/02/2026
16.	Período de Matrícula - 2ª Chamada	05 e 06/02/2026
17.	Início das aulas	09/02/2026
18.	Convocação dos classificados para vagas remanescentes - 3ª chamada conforme item 11.1.2	10/02/2026
19.	Efetivação das matrículas da 3ª chamada das vagas remanescentes	10 a 12/02/2026
20.	Convocação para vagas remanescentes - 4ª chamada conforme item 11.1.3	19/02/2026

A partir da 4ª chamada às datas de matrícula serão publicadas na convocação dos candidatos.

6. SORTEIO DAS VAGAS

6.1 A lista final de candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO 2026**, aptos a participar do sorteio, será publicada no dia **22/01/2026** na página oficial da SECITECI: <https://www.secitec.mt.gov.br/editais>.

6.2. Cada candidato receberá um número específico de inscrição que será utilizado para o sorteio das vagas. Esses números serão sorteados de forma aleatória, sem relação com o número de vagas disponíveis.

6.3 O **Sorteio Público** será realizado no dia **23/01/2026**, às **9h (Horário oficial de Mato Grosso)**, com transmissão ao vivo pelo canal oficial da SECITECI no YouTube (SECITECI/MT).



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

6.4 O link para acompanhar o sorteio estará disponível na página oficial da SECITECI: <https://www.secitec.mt.gov.br/editais>.

6.5 A gravação do sorteio ficará disponível no canal do YouTube da SECITECI/MT, garantindo acesso posterior para conferência.

6.6 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem definida pelo sorteio em cada uma das opções de curso selecionadas na ficha de inscrição.

6.7 Caso o número de inscritos em um curso seja **igual ou inferior ao total de vagas disponíveis**, todos os candidatos inscritos serão automaticamente selecionados no processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A Classificação Final dos candidatos será determinada pela ordem de sorteio, respeitando o limite de vagas disponíveis para cada curso e os critérios de preenchimento de vagas reservadas especificados neste edital.

7.2 Os limites de vagas indicados no item 3.9 para cada curso representam o número mínimo de candidatos a serem classificados.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O candidato que identificar no Processo Seletivo alguma situação que julgue incorreta poderá interpor recurso solicitando análise da situação para eventual correção:

8.2. Caberá recurso contra:

- I - Publicação preliminar das inscrições indeferidas;
- II - Resultado do procedimento de verificação da autodeclaração Negros (preto ou pardo);
- III - Resultado preliminar da classificação do Processo Seletivo

8.3. Não serão considerados e analisados recursos:

- I. Por correspondência ou aplicativos de comunicação, enviados para outros endereços de e-mail que não seja o indicado;
- II. Provisório, condicional ou extemporâneo, sob qualquer condição;
- III. Fora do contexto e /ou sem fundamentação coerente com o estabelecido neste Edital.

8.4. Os candidatos deverão interpor recursos por meio de formulário próprio que será disponibilizado no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>), obedecendo o cronograma conforme **item 5**, devendo o mesmo ser devidamente preenchido e fundamentado.

8.4.1. Recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma serão desconsiderados para análise.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

8.5. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>) nas respectivas datas indicadas no cronograma deste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os Resultados Preliminares e de Classificação do Processo Seletivo serão divulgados no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>) conforme cronograma estabelecido no **item 5**.

9.2 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos candidatos com sua respectiva ordem de classificação, conforme cronograma.

9.3 O Resultado Final informará a condição do candidato, considerando as seguintes possibilidades:

a) APROVADO – identifica o candidato cuja classificação o situa dentro do número de vagas ofertadas, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas não ocupadas.

b) CLASSIFICADO – refere-se ao candidato cuja classificação o coloca além (fora) do número de vagas ofertadas. Este candidato deve aguardar as próximas chamadas no site do campus para qual concorre a fim de verificar se poderá ser selecionado em futuras etapas.

c) DESCLASSIFICADO – expressa que o candidato incorreu em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.

9.4 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato.

9.5. Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do PROCESSO SELETIVO do presente edital por telefone, e-mail ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. As matrículas se iniciam conforme cronograma disponível no **item 5**.

10.1.1. Os períodos e prazos de matrícula serão publicados no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>) e no Mural das Escolas.

10.2. Somente poderão efetivar matrícula os candidatos que atenderem aos requisitos de acesso ao curso conforme definidos nos subitens do item 2;

10.3. É responsabilidade da/o estudante selecionada/o acompanhar a publicação dessas informações no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>).

10.4. Para efetivação da matrícula, OBRIGATORIAMENTE, o candidato deverá apresentar presencialmente no local onde se inscreveu conforme endereços disponíveis no **Anexo I**, toda a documentação listada no **item 10.5**.

10.5. Para a efetivação da MATRÍCULA, serão necessárias a entrega de 01 cópia simples + a apresentação do documento original conforme relação a seguir:

- a)** Comprovante de Escolaridade - Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (1º ao 3º ano), ou declaração de matrícula no 2º ano do ensino médio.
- b)** Documento Oficial de Identificação;
- c)** CPF;
- d)** Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- e) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- f) Comprovante de Residência atual (últimos 3 (três) meses);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, **para maiores de 18 anos**;
- i) Prova de que o estudante candidato está em dia com suas obrigações militares (**sexo masculino**) **para os maiores de 18 anos**;
- j) Candidatas/os que tenham se inscrito na **reserva de vagas para pessoas com deficiência** deverão apresentar, no ato da matrícula, o documento original do **laudo médico** emitido nos últimos 12 (doze) meses a partir da publicação do edital. (O laudo deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID) para comprovar a condição).
- k) Candidatas/os que tenham se inscrito na **reserva de vagas para pessoas oriundas de Escola Pública**, deverão apresentar, no ato da matrícula, comprovante que cursa ou cursou o ensino médio integralmente em escola(s) pública(s).
- l) Candidatas/os que tenham se inscrito na **reserva de vagas para indígenas** deverão apresentar, no ato da matrícula: a Autodeclaração de indígena conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital); e Declaração de vínculo com a comunidade indígena, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital).

10.5.1. Não será efetivada a matrícula de estudante estrangeira/o sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

10.5.2. São considerados Documentos Oficiais de Identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei.

10.5.2.1. NÃO serão aceitos como Documentos Oficiais de Identificação: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.5.2.2. O Documento Oficial de Identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da/o candidata/o e sua assinatura.

10.5.2.3. Não será aceita imagem digital de cópia do Documento Oficial de Identificação, ainda que autenticada. Nem será aceito o protocolo de emissão do Documento Oficial de Identificação.

10.6. Caso as documentações apresentadas sejam identificadas como incompatíveis, incompletas, rasuradas ou falsas, será invalidada a aprovação do candidato no Processo Seletivo e será impossibilitada a sua matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

10.7. É de responsabilidade do candidato, ou seu/sua representante legal se o candidato for menor de idade:

- a) Informar-se sobre os períodos e sobre a documentação necessária para efetivação da Matrícula;
- b) A correta apresentação dos documentos e informações a qualquer etapa da matrícula;
- c) A apresentação presencial de toda a documentação listada no **item 10.5**.

10.8. O candidato que não realizar sua matrícula nos prazos determinados, perderá o direito à vaga.

10.9. Após a efetivação da matrícula, todos os alunos matriculados deverão participar de uma Pesquisa Socioeconômica que será realizada nos primeiros dias letivos do curso.

11. SOBRE A PERDA DE DIREITO A VAGAS

11.1. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição, o candidato que, **em qualquer tempo**:

- a) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Cometer falsidade documental envolvendo diplomas, históricos escolares, declarações ou certificados, dentre outros documentos apresentados;
- e) Não comprovar enquadramento de vagas para negros (preto ou pardo) conforme **item 3.6**, caso indicado na inscrição.
- f) Não comprovar enquadramento de vagas para oriundos de escola pública conforme **item 3.7**, caso indicado na inscrição.
- g) Não comprovar enquadramento de vagas para indígenas conforme **item 3.8**, caso indicado na inscrição.
- h) Não comprovar enquadramento de vagas para PcD conforme **item 3.9**, caso indicado na inscrição.

10.2. A QUALQUER TEMPO (desde o período de inscrições até mesmo após a realização de matrícula), as informações prestadas pelo candidato serão verificadas e, caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas, documentos adulterados e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será imputado o procedimento administrativo cabível, sem prejuízo de eventuais sanções penais.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. Consideram-se vagas remanescentes as vagas que não forem preenchidas até o dia do início das aulas através das 3 primeiras chamadas previstas a ocorrer entre os dias 30/01/2026 e 12/02/2026.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

11.2. Os candidatos convocados para matrícula que não apresentarem toda a documentação exigida no período estabelecido pela Escola, ou que não comparecerem para efetivação da matrícula no período pré-determinado, serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.

11.3. As vagas remanescentes acarretarão duas convocações para o preenchimento das vagas estabelecidas nos quadros de vagas do **item 3.11**.

11.3.1. As vagas remanescentes (4ª chamada) serão preenchidas pelos candidatos que estiverem de acordo com a ordem decrescente de classificação, conforme os seguintes critérios:

- a) Manifestação de interesse através do envio dos documentos constantes no item 10.5 de forma presencial ou para o e-mail institucional da Escola Técnica, conforme anexo I deste edital;
- b) A entrega dos documentos não garante a matrícula do candidato, que será efetivada em obediência a ordem classificatória do resultado final do Processo Seletivo divulgado no dia 29/01/2026.
- c) A lista das matrículas efetivadas na 4ª chamada de vagas remanescentes serão divulgadas no mural das Escolas Técnicas no dia 19/02/2026.

11.3.2. As vagas remanescentes (4ª chamada) serão preenchidas pelos candidatos por ordem de chegada e entrega de documentos na ETEC, independente de ter ou não participado deste processo seletivo.

11.3.3. A lista de quantidade de vagas remanescentes para a 4ª chamada, quando houver, será divulgada no mural das Escolas Técnicas no dia 25/07/2025.

12. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

12.2. A SECITECI se reserva o direito de:

- a) não iniciar turmas quando o número de alunos for insuficiente, ou seja, inferior a 80% das vagas ofertadas.
- b) alterar a data de início das aulas em razão de interesses públicos fundamentados nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.
- c) não ofertar novas turmas nos anos subsequentes, visando unicamente a realização de processos de recuperação e dependência de alunos.

12.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2026.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO
SECITECI/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I: ENDEREÇO E CONTATOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS

Escola Tecnológica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino - MT

Endereço: Rodovia Senador Roberto Campos, MT 240 - km 09, CEP 78.400-000, Diamantino - MT.

Telefone: (65) 99646-6640

E-mail: etdiamantino@secitec.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL Nº 06/2025 - SECITECI/MT
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS
NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

Eu _____, CPF número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Cursos Técnico ofertados pelas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso, que sou indígena pertencente ao povo indígena _____ e resido na comunidade indígena _____, localizada no município _____, UF _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento desta inscrição.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ 2024.

Assinatura do Candidato



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL Nº 06/2025 - SECITECI/MT
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS
NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE
INDÍGENA

Eu, _____,
documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, candidato ao curso
_____, na Escola Técnica Estadual de
_____ declaro para os devidos fins que:

- Resido em Terra indígena
- Resido em Área Urbana

Nome do local / endereço: _____

Município: _____, Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____

_____, ____ de _____ 2024.

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) lideranças indígenas diferentes:

Assinatura da Liderança Indígena Nome Legível da Liderança Indígena Nº da Cédula de Identidade da Liderança	Assinatura da Liderança Indígena Nome Legível da Liderança Indígena Nº da Cédula de Identidade da Liderança	Assinatura da Liderança Indígena Nome Legível da Liderança Indígena Nº da Cédula de Identidade da Liderança
--	--	--

Obs.: deverá ser entregue cópia do documento oficial de identificação dos Líderes Indígenas que assinam a declaração.